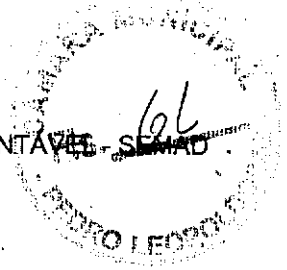




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 926677/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **VRM PEDRAS LTDA - ME**, CNPJ Nº **02.258.881/0001-70**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386973/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **VRM PEDRAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração** (área útil 0,039 ha/9 empregados), enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Pacífico Rodrigues, nº 472, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àquelas relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 3 de Junho de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO

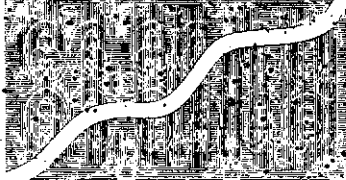
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31) 3228-7200 / 7831 - Site: www.semad.mg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO DE FLORESTAS

INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO DE ÁGUA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 926677/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **VRM PEDRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.258.881/0001-70**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386973/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **VRM PEDRAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração (área útil 0,039 ha/9 empregados)**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Pacífico Rodrigues, nº 472, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 3 de Junho de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINI SIMÃO

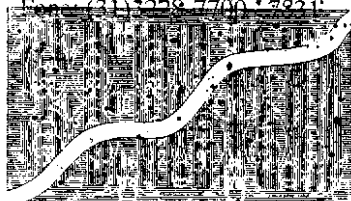
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31) 3228-7700 / 3221- Site: www.semاد.mg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE GESTÃO DAS ÁGUAS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 875844/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **PEDRITA PEDRAS NATURAIS LTDA ME, CNPJ Nº 00.091.525/0001-80**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R385232/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRITA PEDRAS NATURAIS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 20, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 23 de Maio de 2013.

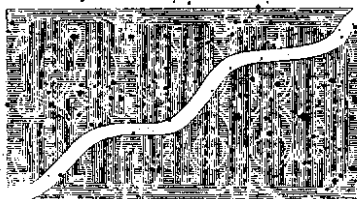

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

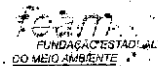
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br




FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

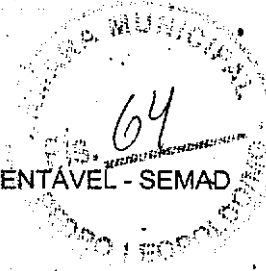

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE RECREAÇÃO


INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 0825724/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **JOSÉ PACHECO NETO - ME**, CNPJ Nº **24.049.652/0001-89**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383458/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **JOSÉ PACHECO NETO - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 8 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 461, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

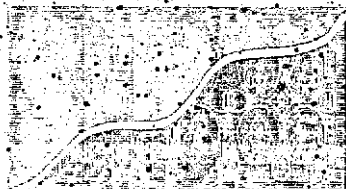
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semado.org.br



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IEF

INSTITUTO MINEIRO DE DEFESA DO SOLO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 0825724/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **JOSÉ PACHECO NETO - ME**, CNPJ Nº **24.049.652/0001-89**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383458/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **JOSÉ PACHECO NETO - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 8 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 461, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semamg.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 825809/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, **CERTIFICA**, por requerimento do interessado, que **PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.965.108/0001-81**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383461/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 449, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2013.

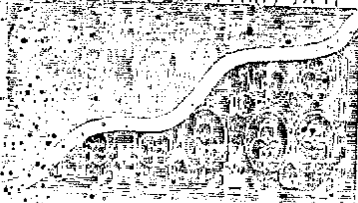

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 Site: www.semاد.mg.gov.br






GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 825809/2013.

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, 
CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA - ME**, CNPJ Nº 01.965.108/0001-81, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383461/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 449, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31) 3228-7700 / 47834 Site: www.semad.mg.gov.br



IEF

INSTITUTO MINEIRO DE REGRULAÇÃO AMBIENTAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 927364/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **BASPEDRAS LTDA - ME**, CNPJ nº **17.265.141/0001-39**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386984/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **BASPEDRAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 437, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 04 de Junho de 2013.

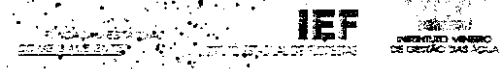
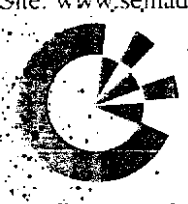

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

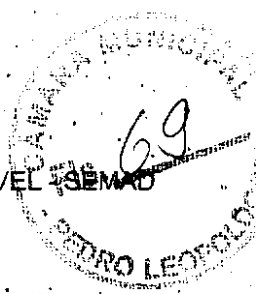
Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3328-7700 / 7851 Site: www.semاد.mg.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 927364/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **BASPEDRAS LTDA - ME**, CNPJ nº **17.265.141/0001-39**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386984/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **BASPEDRAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na Rua **Fernão Dias, nº 437, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento** pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 04 de Junho de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 Site: www.semamg.gov.br



REGULADOR ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



BELO HORIZONTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 829104/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **GERSON LUIZ PACHECO ROSA - ME**, CNPJ Nº 12.751.928/0001-97, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R383579/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento **GERSON LUIZ PACHECO ROSA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 10 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código B-01-09-0, localizado na **Rua Pacífico Rodrigues, nº 333, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

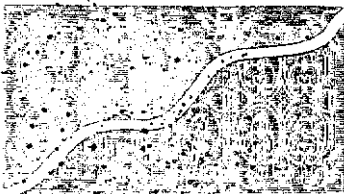
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GERENCIAMENTO DA ÁGUA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 829104/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **GERSON LUIZ PACHECO ROSA**, CNPJ Nº **12.751.928/0001-97**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383579/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **GERSON LUIZ PACHECO ROSA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 10 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Pacífico Rodrigues, nº 333, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

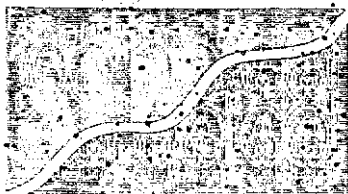
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

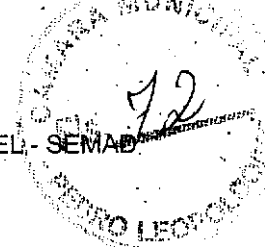
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE PESQUISAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 927704/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, 
CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **DECORAÇÕES IRMÃOS PACHECO LTDA - ME**, CNPJ Nº **22.526.636/0001-04**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386987/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **DECORAÇÕES IRMÃOS PACHECO LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração (área útil 0,039 ha/10 empregados)**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na Rua **Raimundo Rafael dos Anjos, nº 303, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, **passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 3 de Junho de 2013.

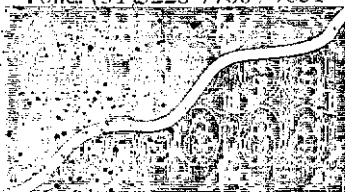

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE-MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IEF

INSTITUTO MINEIRO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 927704/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,



CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **DECORAÇÕES IRMÃOS PACHECO LTDA - ME**, CNPJ Nº **22.526.636/0001-04**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R386987/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **DECORAÇÕES IRMÃOS PACHECO LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração (área útil 0,039 ha/10 empregados)**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Aimundo Rafael dos Anjos, nº 303, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, **passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 3 de Junho de 2013.

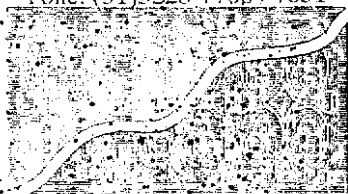

FLÁVIA MARIA MAQUINI SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semاد.mg.gov.br



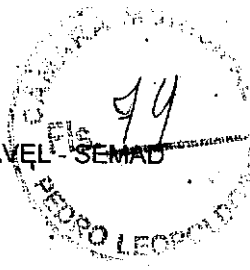
SECRETARIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DA NATUREZA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 826345/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO** CPF Nº 422.198.506-25 ME, CNPJ Nº 07.266.288/0001-90, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R383474/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO CPF Nº 422.198.506-25 ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 10 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 792, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no **Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

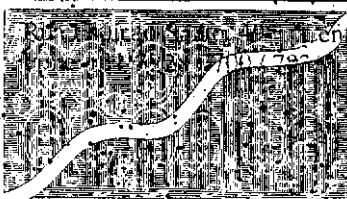
BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos



Endereço - 30.150-030 - BELO HORIZONTE/MG
Site - www.semamg.gov.br



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 0826283/2013

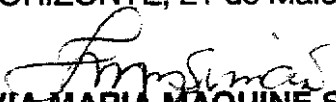


A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **ILDEU NOGUEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ Nº **25.301.946/0001-19**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383473/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **ILDEU NOGUEIRA DA SILVA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 135, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exige o requerente, de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7331 - Site: www.semamg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

IEF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 0826283/2013




A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **ILDEU NOGUEIRA DA SILVA - ME**, CNPJ Nº **25.301.946/0001-19**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383473/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **ILDEU NOGUEIRA DA SILVA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 135, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 21 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 - Site: www.semاد.mg.gov.br



PLANOWORK SPACIAL
GOVERNO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

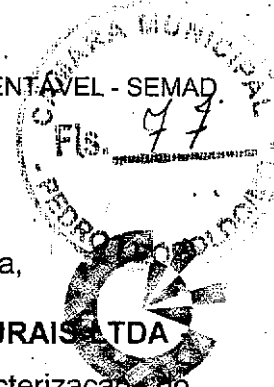
INSTITUTO AMBIENTAL
DE BELO HORIZONTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 875844/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **PEDRITA PEDRAS NATURAIS LTDA ME**, CNPJ Nº 00.091.525/0001-80, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R385232/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRITA PEDRAS NATURAIS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código B-01-09-0, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 20, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o réquerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 23 de Maio de 2013.

FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO

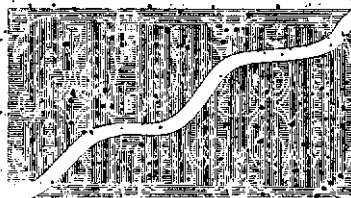
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semاد.mg.gov.br



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

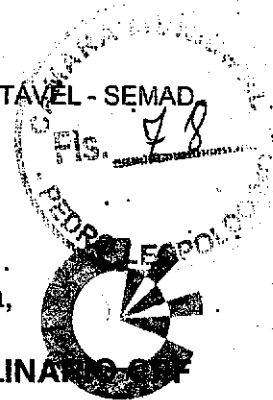
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 826345/2013

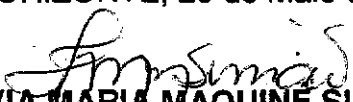


A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO** CPF Nº 422.198.506-25 ME, CNPJ Nº 07.266.288/0001-90, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R383474/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO CPF Nº 422.198.506-25 ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 10 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 792, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

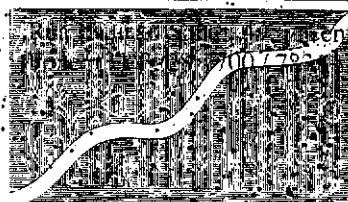
Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos



Telefone – 30160-030 – BELO HORIZONTE/MG
Site – www.semad.mg.gov.br



FUNDAÇÃO DE APOIO
AO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

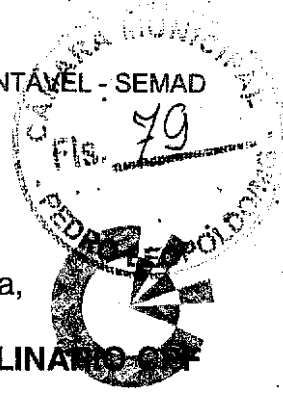
INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DE ÁGUA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 826345/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO CPF Nº 422.198.506-25 ME, CNPJ Nº 07.266.288/0001-90**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R383474/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **CARLOS ROBERTO APOLINÁRIO CPF Nº 422.198.506-25 ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração em uma área útil de 0,039 ha e 10 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Fernão Dias, nº 792, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no **Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

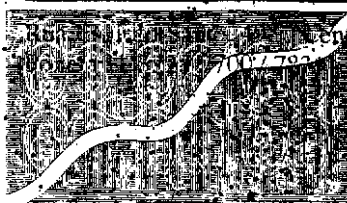
Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2013.


FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO
Diretora de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos



Endereço: 30140-030 – BELO HORIZONTE/MG
Site: www.semamad.mg.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124404/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que DECORAÇÕES REI DAS PEDRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 68.496.017/0001-15, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R392269/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento DECORAÇÕES REI DAS PEDRAS LTDA - ME, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados, enquadrada na DN 74/2004 sob o código B-01-09-0, localizado na Rua Tranquilino de Bastos, nº 76, Fidalgo, no município de PEDRO LEOPOLDO no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

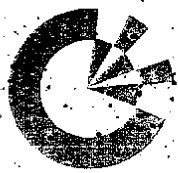
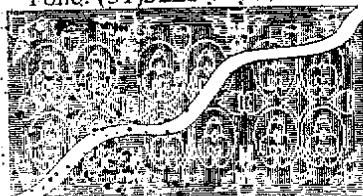
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

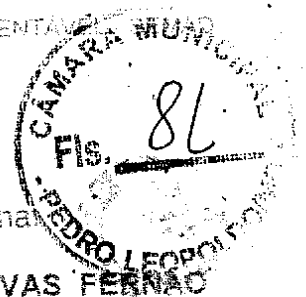
OFICIO DO REG. CIVIL TABELIONATO DE NOTAS... 26 JUN. 2013 Confere com original apresentado em testamento da verdade

Stamp: 'Selo de Regularização Ambiental', 'AUTENTICAÇÃO', '18929', 'FIDALGO', 'OFICIO DO REG. CIVIL TABELIONATO DE NOTAS'

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG. Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br





CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124247/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **PEDRAS DECORATIVAS FERNÃO DIAS LTDA - ME**, CNPJ Nº **26.241.430/0002-70**, protocolou o Formulário de Caracterização, do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R392265/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRAS DECORATIVAS FERNÃO DIAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 551, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.**

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013.

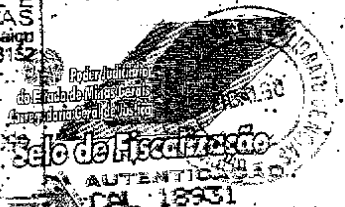
FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG
Fone: (51) 33228-7000 - Site: www.mad.mg.gov.br

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 411 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo - MG - Tel: (31) 3681-8152
25 JUN 2013
Cópia com validade de 4 anos
em todo o território do Brasil





CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124647/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **RONALDO ANTONIO GALDINO - ME**, CNPJ Nº **02.258.882/0001-15**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R392279/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **RONALDO ANTONIO GALDINO - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração**, em uma área útil de **0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na Rua **Fernão Dias, nº 747, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004**, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

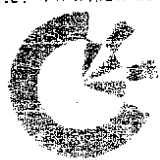
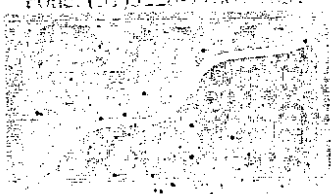
BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013.

Flávia Maria Maquiné Simão
FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (51) 3228-7700 / 7831 - Site: www.semad.mg.gov.br



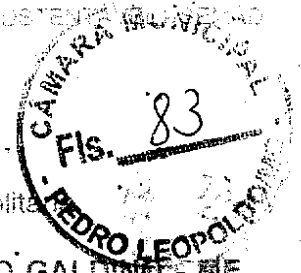
IEF

OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Carifts - Fd. 111
Pedro Leopoldo - MG - Tel (31) 3661-8445
25 JUN. 2013
Confere com o original apresentado
em testemunhada verdade
[Handwritten Signature]

SOLO DA FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CAL. 18900
FIDALGO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124647/2013



A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **RONALDO ANTONIO GALDINO - ME**,
CNPJ Nº **02.258.882/0001-15**, protocolou o Formulário de Caracterização do
Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R392279/2013**, para o licenciamento ambiental
do empreendimento **RONALDO ANTONIO GALDINO - ME**, o qual segundo informação do
requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação
de minerais não metálicos, não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e
9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na Rua
Fernão Dias, nº 747, Fidalgo, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas
Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do
empreendimento **são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação
Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de
licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento** pelo
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes
outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de
preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como
da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de
conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso
sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013.

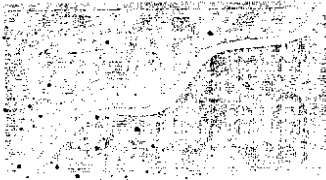
FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

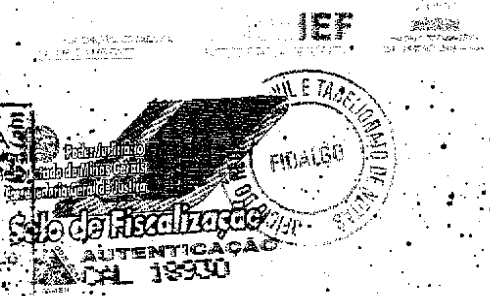
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE, MG
Fone: (31) 3228-7700 / 7831 Site: www.semad.mg.gov.br



OFÍCIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 117 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo - MG - Tel: (31) 3681-3122
26 JUN. 2013
Confere com o original e reconhece
em instrumento da veracidade





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SEMAD



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124404/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana,

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que DECORAÇÕES REI DAS PEDRAS LTDA - ME, CNPJ Nº 68.496.017/0001-15, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº R392269/2013, para o licenciamento ambiental do empreendimento DECORAÇÕES REI DAS PEDRAS LTDA - ME, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados, enquadrada na DN 74/2004 sob o código B-01-09-0, localizado na Rua Tranquilino de Bastos, nº 76, Fidalgo, no município de PEDRO LEOPOLDO no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013

FLÁVIA MARIA MAQUINE SIMÃO

Diretora de Apoio Operacional

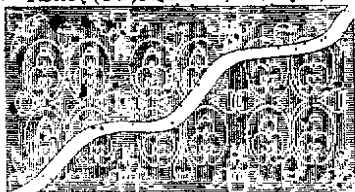
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

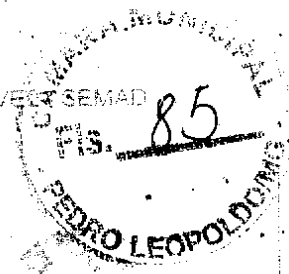
OFICIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo-MG - Tel: (31) 3631-1111
26 JUN. 2013
Confere como original apresentado em testemunho da verdade

SELO DE FIDALGOS
AUTENTICADO
18523
FIDALGOS
OFICIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - 30.160-030 - BELO HORIZONTE/MG
Fone: (31)3228-7700 / 7831 Site: www.semamg.gov.br





CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 1124247/2013

A Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

CERTIFICA, por requerimento do interessado, que **PEDRAS DECORATIVAS FERNÃO DIAS LTDA - ME**, CNPJ Nº **26.241.430/0002-70**, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, sob o nº **R392265/2013**, para o licenciamento ambiental do empreendimento **PEDRAS DECORATIVAS FERNÃO DIAS LTDA - ME**, o qual segundo informação do requerente desenvolve a atividade de **aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, em uma área útil de 0,039 ha e 9 empregados**, enquadrada na DN 74/2004 sob o código **B-01-09-0**, localizado na **Rua Joaquim Marcelino Filho, nº 551, Fidalgo**, no município de **PEDRO LEOPOLDO** no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados no Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM Nº 74, de 09 de setembro de 2004, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação e averbar a reserva legal, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

BELO HORIZONTE, 13 de Junho de 2013.

FLÁVIA MARIA MAQUINÉ SIMÃO
Diretora de Apoio Operacional

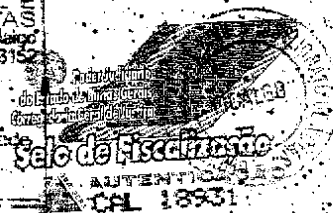
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta certidão tem validade de quatro anos

Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte - MG
Fone: (51) 3322-7011 - Site: www.mad.mg.gov.br



OPICIO DO REG. CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo - MG - Tel: (31) 3661-3152
26 JUN. 2013
Confere com o original e assinando
em todo o corpo da certidão



IEF